

Edital ECOAR - 2022 - versão atualizada em 20/09/2022

Advocacy na ONU - julho de 2023

1. Condições Gerais

1.1 O Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos - IDDH é uma organização da sociedade civil brasileira, fundada em 2004 no estado de Santa Catarina, que tem como missão fortalecer o espaço cívico através da formação e articulação de defensoras/es de direitos humanos.

1.2 O principal objetivo do Edital ECOAR é possibilitar que defensoras/es de direitos humanos do Brasil que nunca atuaram presencialmente em espaços internacionais tenham a oportunidade de ECOAR suas vozes e as vozes de suas comunidades e grupos.

1.3 Em 2022, o IDDH está selecionando 3 (três) defensoras/es de direitos humanos, representantes de entidades da sociedade civil, para vivenciarem atividades práticas de *advocacy* para os direitos humanos. Tais atividades ocorrerão presencialmente em eventos internacionais da ONU, em período provisório de julho de 2023.

1.4 As/os candidatas/os deverão preencher os requisitos indicados neste edital e preencher o [formulário de inscrição](#). Serão consideradas as candidaturas mediante envio do formulário até **às 23h59 do dia 16 de outubro de 2022**. Não obstante, a organização pode solicitar outras informações que se fizerem necessárias, pelo email: ecoar@iddh.org.br.

2. Sobre a seleção:

2.1. As/os interessadas/os, devidamente inscritas/os no formulário de inscrição indicado acima, deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Ter concluído ou estar cursando alguma edição (online, híbrido ou presencial) dos Cursos de Advocacy Internacional ministrados pelo IDDH;
- II. Integrar a Rede de Advocacy Internacional (RAI¹) do IDDH;
- III. Estar com esquema vacinal contra a Covid-19 completo, bem como dose(s) de reforço disponibilizadas. Será necessário apresentar comprovante de imunização (ConecteSUS), quando solicitado;
- IV. Deve ser representante de uma entidade brasileira de direitos humanos que não possui status consultivo junto ao ECOSOC/ONU;
- V. Não ter sido contemplado pelo Edital ECOAR em edições anteriores;
- VI. Não ter experiência de participação em fórum internacional da ONU;
- VII. Possuir passaporte válido até, pelo menos, janeiro de 2024;
- VIII. Disponibilidade para fazer uma viagem internacional durante aproximadamente 5 dias em julho de 2023 (data exata pendente de confirmação);
- IX. Indicar no formulário se pertence a algum grupo preferencial para a seleção:
 - 1 – Indígena;
 - 2 – Imigrante no Brasil;
 - 3 – Jovem (até 29 anos);
 - 4 – LGBTQIA+;
 - 5 – Mulher;
 - 6 – Pessoa com deficiência;

¹ RAI é a Rede de Advocacy Internacional criada pelo IDDH integrando todas/os as/os participantes que finalizaram as formações de Advocacy. Neste grupo, via WhatsApp ou Google Groups, é compartilhado chamadas em aberto, publicações e outras informações relevantes à temática. Cada participante tem a escolha de permanecer ou não na RAI, entretanto, para este edital, é imprescindível que a pessoa inscrita esteja presente na rede. Se você tiver interesse em confirmar sua participação na RAI, preencha [este formulário](#)

- 7 – Pessoa negra;
 - 8 – Povo cigano/Romani;
 - 9 – Quilombola;
 - 10 - Trabalha com defesa do meio ambiente; espaço cívico ou liberdade de expressão;
 - 11 - Outro: indicar qual
- X. Comprometer-se com a agenda e eventos organizados pelo IDDH durante a estadia, bem como participar de campanha de comunicação para divulgação das ações do edital;
- XI. Enviar [Termo de Representação](#) assinado pela/o candidata/o e responsável pela sua entidade;
- XII. Elaborar e enviar em PDF um pequeno projeto de advocacy com no mínimo 500 e no máximo 1000 palavras, contendo os seguintes itens:**
- a) Apontar os principais direitos humanos e/ou grupos afetados que são o foco do seu projeto;**
 - b) Descrição de quais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) se relacionam com sua proposta;**
 - c) Propor uma ação concreta em seu retorno demonstrando possível impacto local na realização do seu projeto no âmbito internacional.**
 - d) Não identificar-se, não fazendo menção ao seu nome e entidade que representa;**
- XIII. Enviar um vídeo² de 2 minutos a 3 minutos e 30 segundos até a data final da inscrição em que deve:**
- a) Fazer uma breve apresentação de você;**
 - b) Comentar as principais atividades de sua entidade;**
 - c) Descrever algum impacto que a formação de advocacy realizada com o IDDH teve em seu trabalho; e,**
 - d) Apresentar seu projeto de incidência.**

² O vídeo deverá ser encaminhado para o email ecoar@iddh.org.br até a data final das inscrições, 16/10/2022. Sugerimos o compartilhamento pelo drive ou a utilização do WeTtransfer. [Acesse aqui o tutorial de como fazer o envio.](#)

2.2. Além dos requisitos acima descritos, o processo de seleção levará em conta critérios de raça/etnia, cor e outras representatividades (item IX), além de distribuição geográfica, sendo que:

- I. As 3 vagas serão preferencialmente distribuídas a candidatas mulheres;
- II. Serão selecionadas, prioritariamente, entidades que atuem com questões de gênero; raça; meio ambiente; espaço cívico e liberdade de expressão; povos indígenas; e juventude.

2.3. O processo de seleção ocorrerá em etapas. Após o preenchimento adequado de formulário de inscrição (apêndice I), as/os inscritas/os terão seus projetos escritos avaliados por especialistas regionais (apêndice II). Assim, duas pessoas de cada região do país serão selecionadas para participar da segunda etapa do edital. Nesta última etapa, uma banca de especialistas, em conjunto, avaliará os vídeos dos projetos (apêndice III) e, então, selecionará 3 pessoas titulares e 3 suplentes. Segue o cronograma e etapas:

Período	Etapa
I Etapa	
12/9	Lançamento e publicação do edital
12/9	Abertura inscrições
16/10	Data final para inscrições
17/10 a 19/10	Análise das inscrições recebidas com uma pré-seleção das pessoas que preenchem os requisitos de admissibilidade indicados no item 2.1 e 2.2 deste Edital, conforme Apêndice I
20/10 a 10/11	Análise dos projetos, às cegas, por uma banca composta por especialistas em advocacy internacional, indicadas/os pelo IDDH, conforme Apêndice II
11/11	IDDH enviará e-mail para as pessoas selecionadas para a II Etapa
II Etapa	
14/11 a 25/11	Avaliação em conjunto pela comissão de especialistas para seleção das pessoas finalistas, sendo 3 titulares e 3 suplentes, conforme Apêndice III

10/12	IDDH divulgará o resultado do edital para as 3 pessoas selecionadas e 3 suplentes
15/12	Prazo final para que as pessoas finalistas confirmem o interesse na bolsa
16/12	IDDH fará contato com as próximas pessoas da lista de classificação, caso as 3 vagas não sejam preenchidas
jan. 2023	Reunião de boas-vindas e oficina de preparação das pessoas selecionadas e seus projetos de incidência

3. Sobre a Bolsa

O IDDH está oferecendo 3 (três) bolsas com os seguintes benefícios:

- I. Passagens ida e volta da cidade de origem (no Brasil) até região sede do evento;
- II. Estadia para os dias de atividades; e,
- III. Ajuda de custos diária para alimentação e transporte local (valor a ser definido).

4. Sobre o Resultado

Em 10/12/2021, as pessoas selecionadas serão notificadas por e-mail e terão um prazo de 5 (cinco) dias para confirmar o aceite da bolsa. Caso não seja confirmado o aceite ou não enviada resposta no prazo, a bolsa será ofertada para a próxima pessoa da lista pela ordem de classificação.

Apêndice I - Avaliação objetiva do IDDH

O preenchimento destes requisitos viabiliza o envio para a/o especialista selecionada/o.

- Concluiu ou está cursando alguma edição dos Curso de Advocacy Internacional ministrado pelo IDDH
- Estar com esquema vacinal contra a Covid-19 completo, bem como dose(s) de reforço disponibilizadas. Será necessário apresentar comprovante de imunização (ConecteSUS), quando solicitado
- Representar uma entidade brasileira de direitos humanos que ainda não possui status consultivo junto ao ECOSOC/ONU
- Não ter sido contemplado pelo Edital ECOAR em edições anteriores
- Não ter experiência de participação em fórum internacional da ONU
- Possuir passaporte válido até, pelo menos, janeiro de 2024
- Ter disponibilidade para viajar durante aproximadamente 5 dias em julho de 2023 (data exata pendente de confirmação)
- Comprometer-se com a agenda e eventos organizados pelo IDDH durante a estadia, bem como participar de campanha de comunicação para divulgação das ações do edital
- Enviar Termo de Representação assinado pela/o candidata/o e responsável pela sua entidade
- Enviar projeto escrito e vídeo de apresentação até 16/10/2022

**Apêndice II - Critérios de avaliação a serem avaliados pelas/os especialistas
para a seleção na etapa I**

Projeto escrito - Item avaliado
a) Adequação à extensão do projeto (de 500 a 100 palavras) e estrutura textual
b) Indicação dos principais direitos humanos ou grupos afetados que são tema do projeto
c) Ação inovadora
d) Impacto local e internacional
e) Impacto para a entidade ou comunidade/grupo afetados
f) Critérios de representatividade

Apêndice III - Critérios de avaliação a ser realizada (em conjunto) pelas/os especialistas para seleção etapa final

Vídeo de apresentação - Item avaliado
a) Adequação da extensão do vídeo (2 minutos a 3 minutos e 30 segundos)
b) Habilidade para comunicação oral
c) Domínio do projeto
d) Viabilidade de implementação do projeto
e) Impacto local e internacional
f) Impacto para a entidade ou comunidade/grupo afetados
g) Critérios de representatividade